



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.538, DE 19 DE MAIO DE 2011.

**- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí, alargar o canteiro central da Avenida Zilah de Aquino, neste município, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal, alargar o canteiro central da Avenida Zilah de Aquino, para a construção de ciclovia e pista de caminhada.

**Art. 2º** Ficam responsáveis pelo projeto e execução deste alargamento, a Secretaria de Obras e Infraestrutura, a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a Comissão Executiva Municipal de Trânsito.

**Art. 3º** Os casos não previstos nesta lei serão analisados pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art.6º** Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Maio de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/05/2011.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manu**  
(Ofícios nºs 220/2011 e 235/11, da Câmara Municipal de Tatuí).